

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DE 26 DE SETEMBRO DE 2016**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

FALTAS: -

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES, por motivo de ordem pessoal

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA, por motivo de férias

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos:-----

- Da realização II Festival Sénior nos próximos dias um e dois de outubro, no Centro de Exposições;-----

- De que a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal terá lugar na sexta-feira, dia trinta, a partir das dezasseis horas e trinta minutos, no Auditório da Casa das Artes;-----

- Que se deu início às obras de reparação do deslizamento de terras na Variante à EN 101;-----

- Que foi iniciada a obra de requalificação do sistema de abastecimento de água de S. Jorge ao sistema sudoeste de Arcos de Valdevez.-----

Que esta empreitada faz parte do protocolo subscrito pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e pela empresa Águas do Norte, SA, que, para além desta empreitada, prevê que a Águas do Norte realize até julho de dois mil e dezassete a empreitada “Subsistema de S. Jorge – Ligação a Vilarinho do Souto, Vilar, Gração e Igreja (UF S. Jorge e Ermelo)” e a empreitada “Subsistema de S. Jorge – Ligação do Reservatório de Morilhões ao Reservatório de Vale”;-----

- Da reunião que teve com a empresa Águas do Norte, SA e o Ministro do Ambiente, para tratar do assunto relacionado com o sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Norte de Portugal e do projeto do Governo de cisão do sistema com a criação de dois novos sistemas – sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, e a constituição da sociedade Águas do Douro e Paiva, SA, por cisão da sociedade Águas do Norte SA, com as consequentes alterações, quer aos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, quer ao capital social das Águas do Norte, SA. Deu ainda nota do convite dirigido ao senhor Ministro do Ambiente para visitar o concelho.-----

- Da reunião tida com o ICNF, para tratar das questões dos incêndios e da elaboração do plano de estabilização e de emergência.-----

Referiu ainda que foi dada informação de que no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial vai ser publicado muito em breve um aviso para abertura de período de apresentação de candidaturas para a melhoria da eficiência dos regadios tradicionais existentes. Que a este aviso podem candidatar-se as juntas de regantes pré-selecionadas e legalmente constituídas e homologadas pelo Ministério da Agricultura. ----

No concelho de Arcos de Valdevez vão ser melhoradas as condições de seis regadios tradicionais, no valor global de cerca novecentos e cinquenta mil euros. Estes investimentos contam com financiamento de oitenta e cinco por cento por parte do FEDER.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de doze de setembro, corrente.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia vinte do mês corrente, que eram de cinco milhões oitocentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e sete euros e trinta e cinco cêntimos de operações orçamentais, e de oitocentos e setenta e nove mil e quarenta e um euros e oitenta cêntimos de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLO: - Do Centro Social e Paroquial do Vale, a solicitar apoio financeiro para Requalificação do Centro Social, aquisição de viatura e equipamentos, cujo orçamento ascende a oitenta mil oitocentos e oitenta euros e doze cêntimos.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo pelo valor de dezassete mil euros.-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro

proposto de dezassete mil euros, mediante a celebração de protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – CAMINHO DE LIGAÇÃO DA LAMELA À EN 202 – GIELA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva, bem como a liberação total da caução.

A Chefe de Divisão envia, para efeitos de aprovação, o Auto de Receção Definitiva, referente à obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.

Solicita ainda autorização para o cancelamento das garantias bancárias:-----

- Garantia bancária n.º 2504.000859.393 da CGD no valor de vinte e sete mil duzentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos, referente a cinco por cento da garantia do contrato; -----

- Garantia bancária n.º 125-02-1283077 do Banco Millenium bcp, no valor de vinte e seis mil trezentos e setenta euros e vinte e oito cêntimos, referente ao reforço de garantia.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma, própria, o cancelamento das garantias bancárias prestadas, de acordo com a informação dos Serviços.-----

BLOCO XLIII - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE CENDUFE – MIRANDA: - Dos Serviços a informarem que a empresa AMC – Construções, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação da caução prestada para garantia da empreitada, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de vinte e dois de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em vinte e nove de julho de dois mil e onze.---

Os prazos de garantia da obra terminam em vinte e nove de julho de dois mil e dezasseis e vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de onze mil duzentos e oito euros e dez cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro cem por cento da caução total, tendo sido já descontado noventa por cento, no âmbito da vistoria anterior, caso tenha cumprido com todas as obrigações legais.-----

A vistoria da obra foi realizada em dezanove de setembro de dois mil e dezasseis, tendo sido lavrado respetivo auto.-----

A Chefe de Divisão informa que, de acordo com o auto de vistoria, concluiu-se que a obra apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro. Os defeitos são substanciais e urge serem corrigidos pelo que não são de molde a permitir a liberação da caução. -----

Assim, sugerem a homologação do auto, não liberação da caução e notificação ao empreiteiro para correção dos defeitos, no prazo de trinta dias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e com base no mesmo, notificar o empreiteiro para correção dos defeitos verificados na obra, concedendo, para o efeito, o prazo de trinta dias, de acordo com a informação dos Serviços.-----

CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS – ARRANJOS EXTERIORES: - Dos Serviços a informarem que a empresa Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação parcial da caução prestada

para garantia da empreitada, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de vinte e dois de agosto.-----

Sobre o exposto informam que não se identificou a existência de qualquer anomalia na empreitada. -----

Assim, nos termos do DL n.º190/2012, de vinte e dois de agosto, pode proceder-se à liberação das cauções no montante equivalente a noventa por cento da caução total da obra, por terem decorrido quatro anos completos desde a receção provisória, tendo já sido liberados sessenta por cento no âmbito das vistorias anteriores.-----

O montante a liberar é portanto de vinte e sete mil duzentos e noventa e três euros e noventa e oito cêntimos (trinta por cento do valor da caução total), permanecendo cativos nove mil e noventa e sete euros e noventa e nove cêntimos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação parcial da caução, incluindo os depósitos constituídos a título de reforço de garantia, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- **Idem, dos Serviços** a informarem que o Banco BIC Português, S.A., informou que a pedido da empresa Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vai proceder à liberação parcial da garantia bancária nº 16/2010-P, nos termos do disposto no D.L. nº 190/2012, de vinte e dois de agosto.-----

A Chefe de Divisão informa que se trata da caução relativa à referida empreitada cuja liberação foi solicitada pela referida empresa, sobre a qual os Serviços informaram não haver inconveniente na liberação de caução no montante de trinta por cento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- **Idem, dos Serviços** a informarem que a Caixa Geral de Depósitos, S.A., informou que a pedido da empresa Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vai proceder à liberação parcial da garantia bancária nº 2506002167793, nos termos do disposto no D.L. nº 190/2012, de vinte e dois de agosto.-----

A Chefe de Divisão informa que se trata da caução relativa à referida empreitada cuja liberação foi solicitada pela referida empresa, sobre a qual os Serviços informaram não haver inconveniente na liberação de caução no montante de trinta por cento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 148/2016 - REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO: - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa R.E.D. – Relvados e Equipamentos Desportivos, sugerindo que a Câmara delibere a homologação do auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NAS MARGENS DO VEZ EM PROZELO E SABADIM: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Avelino da Cunha Pereira & Filhos, Lda., pelo valor de 5.880,00 euros, e prazo de execução de trinta dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE CABREIRO (IGREJA): - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de

recepção provisória, respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Machado & Caldas Investments, Lda., sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - ALTO DE CADORCAS E PENACOSTA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a vistoria para liberação da caução. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em catorze de julho de dois mil e catorze.-----

O prazo de garantia da obra termina em catorze de julho de dois mil e vinte e quatro para elementos construtivos estruturais; catorze de julho de dois mil e dezanove para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e catorze de julho de dois mil e dezasseis para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de três mil trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos, (trinta por cento) dos quais poderão ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. (tendo já sido autorizada a liberação de trinta por cento em reunião de vinte e três de dezembro de dois mil e quinze).-----

A vistoria da obra foi realizada em oito de setembro de dois mil e dezasseis, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

O Chefe de Divisão sugere a homologação do auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UNIÃO DE FREGUESIA DE VILELA, S. COSME E S. DAMIÃO E SÁ (GOGIDO/QUINTEIRO/IGREJA): - Dos Serviços a informarem que a empresa Machado & Caldas Investments, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a vistoria para liberação da caução. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em quinze de junho de dois mil e quinze.-----

O prazo de garantia da obra termina em quinze de junho de dois mil e vinte e cinco para elementos construtivos estruturais; quinze de junho de dois mil e vinte para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e quinze de junho de dois mil e dezassete para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções no valor de três mil e noventa e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, (trinta por cento) dos quais poderão ser restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em oito de setembro de dois mil e dezasseis, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

O Chefe de Divisão sugere a homologação do auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UNIÃO DE

js

FREGUESIA DE VILELA, S.COSME E S.DAMIÃO E SÁ - CAMINHO DE SENRELAS: - Dos Serviços a informarem que a empresa Machado & Caldas Investments, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a vistoria para liberação da caução. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em vinte e seis de junho de dois mil e catorze.-

O prazo de garantia da obra termina em vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro para elementos construtivos estruturais; vinte e seis de junho de dois mil e dezanove para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e vinte e seis de junho de dois mil e dezasseis para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções no valor de duzentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos, (sessenta por cento) dos quais poderão ser restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.--

A vistoria da obra foi realizada em oito de setembro de dois mil e dezasseis, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

O Chefe de Divisão sugere a homologação do auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO DE APOIO SOCIAL: - Relativamente ao pedido de apoio social de Carla Patrícia Vaz Araújo, os Serviços informam o seguinte: -----

1. Por deliberação de Câmara de vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis, foi aprovado um apoio económico, no valor de seiscentos euros, para ajudar o agregado familiar de Carla Patrícia Vaz Araújo, constituído pelo marido desta e três filhas menores.-----

2. O referido apoio destinou-se ao pagamento de três meses de renda de casa, em virtude de o agregado ter tido necessidade urgente de realojamento, dadas as condições de insalubridade em que residiam e que estavam a pôr em causa o bem-estar e a saúde dos seus elementos. -----

3. Entretanto foi efetuado pedido de realojamento dos mesmos, ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), numa habitação que se encontra vaga no Bairro do Sobreiro deste concelho. -----

4. Até ao momento o IHRU ainda não efetivou o realojamento, alegando alguma demora no processo de execução das obras necessárias na referida habitação. -----

5. Face ao exposto e considerando: -----

a) que a situação financeira deste agregado se mantém inalterada e que nesse sentido, continuam a manifestar muitas carências económicas; -----

b) que dificilmente conseguirão suportar uma renda no mercado normal de arrendamento sendo que, por isso, se mantém a necessidade de realojamento numa habitação social; -----

c) que atualmente o Município não tem nenhum fogo de habitação social disponível, continuando-se a aguardar a disponibilidade de realojamento no Bairro do Sobreiro, por parte do IHRU; -----

6. Propõem, -----

a) que lhes seja atribuído mais um apoio económico, no valor seiscentos euros, para pagar mais três meses de renda, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de dois mil e dezasseis;-----

b) que em outubro será efetuada nova avaliação da situação, prevendo-se que, nessa altura, o realojamento no Bairro do Sobreiro já se encontra efetivado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto na informação dos Serviços.-----

HABITAÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO: - Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

1. A requerente, **Susete Alexandrina Batista Correia**, de vinte e quatro anos anos, reside, desde janeiro de dois mil e catorze, na Unidade Habitacional do Vale, casa 1, juntamente com duas irmãs, a **Amélia Augusta Baptista Correia** de vinte e um anos e a **Ana Raquel Baptista Correia** de dezoito anos.-----

2. Susete Correia, titular da referida habitação, pretende sair da mesma, para constituir família, contudo, alega que as duas irmãs terão de permanecer na casa, pois não têm outro lugar para morar.-----

3. Amélia exerce a sua atividade como costureira, auferindo um salário mensal no valor de quinhentos e cinco euros e Ana está a frequentar o décimo segundo ano de escolaridade no Agrupamento de Escolas de Valdevez.-----

4. É com o salário de Amélia que as duas irmãs irão agora fazer face às despesas do dia-a-dia, pelo que não apresentam condições económicas para arrendar uma habitação, situação que levou Susete a solicitar a continuidade do realojamento das mesmas na casa nº 1 da Unidade Habitacional do Vale. -----

5. Face ao exposto, e considerando, -----

a) que Amélia e Ana vivem na referida habitação há cerca de três anos, e que não têm rendimentos suficientes, para suportar uma renda no mercado de habitação normal; -----

b) que não têm outra forma de realojamento, a não ser através da habitação social. -----

6. Propõem, -----

a) o realojamento de Amélia Augusta Baptista Correia, na Unidade Habitacional do Vale, casa 1, cujo agregado será composto pela irmã, Ana Raquel Baptista Correia; -----

b) que a renda a pagar, calculada em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, seja de quarenta euros e cinquenta cêntimos, com efeito a partir de outubro de dois mil e dezasseis.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o realojamento e o valor da renda mensal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017 - PEDIDO DE REAJUSTAMENTO AO VALOR DA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS DA ZONA DE RIO DE MOINHOS E MEI: - Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

1. Na sequência do procedimento de ajuste direto com vista á aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2016/2017, foi adjudicado à empresa Táxis Rocha o circuito nº 2 C EB1 Nogueiras (Rio de Moinhos) e 2 F EB1 Barreirós (Mei) para a EB de Sabadim, para o transporte de oito alunos pelo valor diário de dezanove euros e noventa cêntimos;

2. Com o início do ano letivo, surgiu um novo aluno, que não estava contemplado no Plano de Transportes, por não ter sido referenciado, o qual, reside em Reboreda (Rio de Moinhos) e vai frequentar o 1º ano da EB de Sabadim; -----

3. Esta situação vem provocar um aumento de mais três vírgula cinco quilómetros ao número de quilómetros inicialmente previsto para os referidos circuitos adjudicados;-----

4. Em face disso, a empresa adjudicatária solicita um aumento de mais seis euros e cinquenta cêntimos ao valor adjudicado;-----

5. Face ao exposto e considerado os valores praticados pela tabela da ANTRAL, parece-lhes que o valor é adequado pelo que propõem: -----

- Um reajustamento do valor adjudicado à empresa Táxis Rocha & Fernandes, Lda. para os circuitos 2 C EB1 Nogueiras (Rio de Moinhos) e 2 F EB1 Barreirós (Mei) para a EB de Sabadim o qual passaria de dezanove euros e noventa centimos para vinte e seis euros e quarenta centimos/dia.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao preço contratual, de acordo com a informação dos Serviços.-----

TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017 - PEDIDO DE REAJUSTAMENTO AO VALOR DA ADJUDICAÇÃO DO CIRCUITO DA ZONA DE CARRALCOVA: -

Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

1. Na sequência do procedimento de ajuste direto com vista á aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2016/2017, foi adjudicado à empresa Melo e Companhia Lda. o circuito dezoito D Vitoreira (Carralcova), para o transporte de cinco alunos pelo valor diário de dezoito euros e sessenta centimos;-----

2. Com o início do ano letivo, surgiu uma criança que pretende frequentar o JI de Gie-la, a qual reside em Pardieiros (Carralcova); -----

3. Esta situação vem provocar um aumento de mais três quilómetros ao número de quilómetros inicialmente previsto para o referido circuito;-----

4. Em face disso, a empresa adjudicatária solicita um aumento de mais cinco euros ao valor adjudicado;-----

5. Face ao exposto e considerado os valores praticados pela tabela da ANTRAL, parece-lhes que o valor é adequado pelo que propõem: -----

- Um reajustamento do valor adjudicado à empresa Melo & Companhia Lda. para o circuito dezoito D Vitoreira (Carralcova), o qual passaria de dezoito euros e sessenta centimos para vinte e três euros e sessenta centimos/dia.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao preço contratual, de acordo com a informação dos Serviços. -----

TRANSPORTES JARDIM DE INFÂNCIA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÔ: -

Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

1. Por deliberação de Câmara de doze de setembro de dois mil e dezasseis, foi autorizada a celebração de Protocolo com a Junta de Freguesia de Paçô para realização do transporte das crianças que frequentam o JI de Paçô, durante o ano letivo 2017/2017, pelo valor de seis mil quatrocentos e oitenta euros.-----

2. Com o início da atividade, a Junta de freguesia de Paçô entendeu que, pelo número de alunos a transportar, os respetivos percursos, e contando só com a viatura da Junta de Freguesia, se tornaria inviável efetuar o serviço de forma adequada. -----

3. Sendo assim propuseram dividir o mesmo com a Associação Recreativa e Cultural Amigos de Oliveira, a qual, se manifestou disponível, para realizar uma parte do trajeto. -----

4. Face ao exposto, propõem o seguinte: -----

a) que seja alterado o valor do Protocolo estabelecido com a Junta de Freguesia de Paçô, aprovado na reunião de Câmara de doze de setembro de dois mil e dezasseis, o qual, passará para metade, ou seja, três mil duzentos e quarenta euros;-----

b) que seja estabelecido protocolo com a Associação Recreativa e Cultural Amigos de Oliveira para realização de transportes escolares para os alunos do Jardim de Infância de Paçô, pelo valor de três mil duzentos e quarenta euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTES OPERACIONAIS - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS / SETEMBRO DE 2016 A JUNHO DE 2017:

- Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de apresentada, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de vinte e nove de janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Grandalvo – Empresa de Trabalho Temporário, Lda., pelo valor de noventa e oito mil novecentos e doze euros e cinquenta e seis cêntimos, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----

Assim, sugerem que o relatório final seja homologado pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os pedidos respeitantes a:-----

PROCESSO Nº 31/2003 – P-OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - De José Paredes Pedreira, residente no lugar de Souto Novo, freguesia de Aguiã, neste concelho, a apresentar os projetos de urbanização respeitantes ao projeto de alteração ao alvará inicial, aprovado em reunião de Câmara de oito de agosto de dois mil e dezasseis, respeitante ao loteamento sito em Portela – União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, neste concelho.-----

Os Serviços informam que o requerente vem solicitar a dispensa dos projetos de obras de urbanização, relativos às alterações ao alvará de loteamento n.º 3/2003, juntando para o efeito uma declaração do técnico autor do projeto. -----

Da análise às alterações introduzidas ao loteamento e tendo por base as declarações do técnico, informam o seguinte:-----

Consideram aceitável a isenção dos projetos de infraestruturas viárias, de rede de abastecimento de água, de redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, de rede de gás e de arranjos exteriores, assim como do orçamento da obra.-----

A Chefe de Divisão informa que o presente pedido respeita à dispensa de apresentação de alteração aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento n.º 3/2003, sito no lugar de Casal/Portela, freguesia de Parada, relativamente à alteração ao loteamento, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de oito de agosto de dois mil e dezasseis, incidindo a alteração proposta nos Lotes n.ºs 2 e 3 na incorporação na área dos referidos lotes das áreas de sessenta e sete metros quadrados e sessenta e nove metros quadrados respetivamente, correspondentes a espaços residuais inicialmente integrados no Domínio Público e destinado à circulação de peões e área verde.---

Assim e considerando as informações dos serviços, entende que o pedido de dispensa de apresentação dos projetos de especialidades pode ser deferido.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 2/2004 – P-OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - De Bimoveste – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, S.A., com sede na Avenida Montevidéu, nº

236, Porto, a solicitar que seja aceite como garantia para execução das obras de urbanização, a hipoteca dos lotes de terreno, n.ºs 1, 3, 4, 8, 9, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, do loteamento sito no lugar da Veiga – Giela, neste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que no âmbito do pedido da renovação da operação de loteamento, licenciada pelo alvará n.º 1/2009, no lugar de Veiga, freguesia de Giela, a que respeita a deliberação da Câmara, de vinte e dois de junho de dois mil e quinze, vem o requerente apresentar a caução, através da hipoteca de lotes n.ºs 1, 3, 4, 8, 9, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, por forma a garantir a boa execução de obras de urbanização no montante de duzentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta euros.-----

De acordo com o informação técnica dos serviços, a hipoteca dos referidos lotes, avaliados em duzentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove euros e setenta e cinco cêntimos é suficiente para garantir o valor total da caução estabelecida, desde que sobre os referidos lotes não se encontrem pendentes outras hipotecas ou ónus de qualquer natureza, pelo que nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezasseis de dezembro e suas alterações o pedido pode ser deferido, devendo ser submetido a decisão da Câmara Municipal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de prestação de caução sob a forma de hipoteca dos lotes propostos, de acordo com a informação dos Serviços.-----

REFORMULAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL: - De Pastilha Azul, Piscinas, Lda., com sede na Rua do Marco, nº 405, freguesia de Bastuço (Santo Estevão), concelho de Barcelos, solicitar a reformulação da certidão de interesse municipal e compatibilidade, emitida anteriormente pela Câmara Municipal em quinze de julho de dois mil e catorze, por necessidade de expansão da oferta do empreendimento de agroturismo.-----

A Chefe de Divisão informa que o requerente vem solicitar a reformulação da certidão do reconhecimento de interesse relevante municipal, a que respeita a deliberação da Câmara Municipal desete de julho de dois mil e catorze, uma vez que pretende solicitar a desafetação de seiscentos metros quadrados de área inserida na RAN para expansão do empreendimento turístico sito no lugar de Oucias, União de Freguesias de Grade e Carralcova, e não quatrocentos metros quadrados como inicialmente se encontrava previsto.-----

Considerando que se mantém os restantes pressupostos, ou seja a ampliação do empreendimento em espaço rural já existente e a sua compatibilização com o PDM, entende que deverá o pedido ser submetido a apreciação da Câmara Municipal, devendo ser salvaguardado que o licenciamento da operação urbanística está sujeita ao cumprimento da legislação aplicável.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de reformulação de reconhecimento do interesse relevante para o turismo do empreendimento em referência, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE: - Do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 214 – Arcos de Valdevez, a solicitar apoio para aquisição de uma carrinha de nove lugares, cujo valor ascende a vinte e um mil euros, IVA incluído.-----

O Vereador do Pelouro concorda com a atribuição do apoio, propondo que seja efetuado um pagamento mensal durante dezoito meses no valor de mil e trezentos euros, em datas a combinar mediante vencimento da prestação do requerente.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de vinte e três mil e quatrocentos euros, a processar em dezoito mensalidades,

de acordo com a proposta do Vereador do pelouro.-----

- Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Miranda, a solicitar apoio financeiro do Município para obras na Capela de Santo António, na freguesia da Miranda, orçamentadas no valor de doze mil duzentos e cinco euros.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo pelo valor de três mil e quinhentos euros.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Abano Domingues, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de três mil e quinhentos euros, mediante a celebração de protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - ESTÁDIO MUNICIPAL DE RUGBY: - Dos Serviços a informarem que a firma EXOTIKVALOR – Engenharia e Ambiente Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe solicita a prorrogação do prazo de execução por mais quarenta e cinco dias, ou seja, até nove de novembro de dois mil e dezasseis.-----

Sobre o exposto informam o seguinte:-----

A firma suporta o seu pedido nos contratemplos ocorridos na obra que não permitiram a evolução normal dos trabalhos da empreitada. -----

Confirmam os motivos alegados pelo adjudicatário, no entanto entendem que o prazo de execução previsto no projeto terá sido mais que suficiente para concluir a empreitada, pelo que sugerem uma prorrogação graciosa, não tendo assim direito a revisão dos preços durante esse período, em conformidade com a legislação em vigor.-----

No entanto, caso não concordem, poderão optar por qualquer uma das hipóteses abaixo mencionadas:-----

1.ª Hipótese: Autorizar uma prorrogação legal de quarenta e cinco dias;-----

2.ª Hipótese: Aplicar multas contratuais; -----

Assim, a calendarização da obra passará a ser: -----

Consignação: vinte e seis de agosto de dois mil e dezasseis.-----

Notificação PSS: -----

Prazo de execução: trinta dias.-----

Fim do prazo (com 1.ª prorrogação): nove de novembro de dois mil e dezasseis.-----

O Chefe de Divisão coloca a presente informação à apreciação e decisão da Câmara. --

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – EN 101 KM 46+050 A 46+350 – EXECUÇÃO DE VALA E TRAVESSIA: - Dos Serviços a informarem que a Infraestruturas de Portugal, S.A., enviou notificação da intenção do deferimento do pedido de licenciamento e/ou autorização referente à intervenção em epígrafe. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

Refere-se o presente à intenção de deferimento do pedido de instalação de conduta na EN 101, no âmbito da ampliação da rede de abastecimento a Breia, Rio de Moinhos. São devidas taxas de ocupação no valor de mil e doze euros e cinquenta cêntimos, acrescida de uma caução no valor de três mil euros, que devem ser pagas no prazo de trinta dias a partir da notificação, bem como ser enviado contrato, cuja minuta se encontra em anexo.-----

Mais informam que já tinha sido paga uma caução no valor de quinhentos euros pela instrução do processo.-----

O Chefe de Divisão remete, para homologação, o contrato a celebrar entre a

Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município, relativo à instalação da referida infraestrutura.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de utilização, bem como as taxas do processo e a constituição da referida caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o respetivo contrato em nome do Município. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os pedidos respeitantes a: -----

PROCESSO Nº 3/2016 – URB. DECLARAÇÃO INTERESSE MUNICIPAL: - De José Manuel Dias Barbosa, residente no lugar de Costa, freguesia de Prozelo, deste concelho, a requerer a emissão de Declaração de Interesse Municipal e Compatibilidade da Pretensão com o Regulamento do PDM, respeitante ao *Empreendimento de Turismo em Espaço Rural – Casas de Campo, complementar à atividade agrícola*, que o proprietário já exerce, sito no lugar de Ribeiro, da freguesia de Prozelo. -----

Os Serviços informam que de acordo com os elementos apresentados, a pretensão incide sobre três prédios distintos, com inscrições urbanas na matriz e contíguos entre si. Ao nível do PDM, integram as seguintes classes de solos: -----

- Ordenamento: Solo Urbano - Aglomerado Estruturante; Solo Rural - Área Agrícola Condicionada -----

- Condicionantes: Zonas Sensibilidade Acústica - Zonas Mistas; Recursos Ecológicos - REN - Área Infiltração Máxima; Recursos Agrícolas e Florestais – RAN. -----

Para o solo rural, o art.º23.º do Regulamento, admite em regime de exceção atividades e ocupações que resultem em edificações ou infraestruturas, entre outras, os empreendimentos turísticos em espaço rural - alínea f) do nº1. Contudo, as áreas agrícolas condicionadas cumulativamente submetidas ao regime da Rede Natura 2000 e da REN são sujeitas, respetivamente, às disposições do nº2 e do nº3 do referido artigo. -----

Também, neste caso concreto, o facto de existirem linhas de água impõe que a APA emita previamente o correspondente parecer técnico. -----

Pelo exposto, desde que as entidades com tutela se pronunciem favoravelmente e sejam observadas as disposições urbanísticas do PDM, a pretensão de instalação de um empreendimento de turismo em espaço rural, na modalidade de agroturismo é passível de aprovação. -----

A Chefe de Divisão informa que o promotor do empreendimento de turismo em espaço rural, vem requerer que a Câmara Municipal declare o interesse relevante do empreendimento de turismo rural - Agroturismo, relativo à reconstrução e ampliação de edificações, na qual se inclui um moinho cujo funcionamento pretende reativar, situadas no lugar de Ribeiro, freguesia de Prozelo, deste concelho, para a instalação de um empreendimento de turismo em espaço rural, na modalidade de Agroturismo. -----

O presente pedido de reconhecimento de interesse relevante do empreendimento de turismo rural, destina-se a instruir processo para efeitos de desafetação de área na RAN. De acordo com o disposto na alínea g) do nº 1, conjugado com os nºs 2 e 3 do art.º 23 do RPDM, são admitidas ocupações e utilizações, nesta classe de solos, para a edificação de equipamentos, infraestruturas e empreendimentos de interesse relevante, reconhecido pela Câmara Municipal, designadamente edificações turísticas. -----

Considerando a informação técnica, entende que o pedido deverá ser submetido à Câmara Municipal para efeitos do reconhecimento do interesse relevante do empreendimento de turismo rural, devendo ser salvaguardado que a operação urbanística está sujeita a procedimento de controlo prévio, e ao cumprimento da legislação em vigor e aos pareceres

favoráveis das entidades com tutela na classe de solo em causa.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse relevante para o turismo do empreendimento em referência, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, e de acordo com a presente informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 1/1980 – P-OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - De João Pereira Veloso, residente no lugar de Breia, freguesia de Prozelos, a apresentar os projetos de obras de urbanização sob a forma de isenção de apresentação de projetos, na sequência da aprovação do projeto de alteração ao alvará de Loteamento inicial nº 4/1985, por deliberação de Câmara de vinte e dois de agosto de dois mil e dezasseis.-----

Os Serviços informam que, da análise às alterações introduzidas ao loteamento e tendo por base as declarações do técnico, informam o seguinte: -----

Considera-se aceitável a isenção dos projetos de infraestruturas viárias, de rede de abastecimento de água, de redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, de rede de gás e de arranjos exteriores, assim como do orçamento da obra. -----

Infraestruturas de Eletricidade e Telecomunicações: Da análise às alterações introduzidas ao loteamento (admissão da construção de edificações anexas destinadas a garagem/arrumos em três lotes) e não havendo modificações nos requisitos dos lotes ao nível das infraestruturas em título, considera-se aceitável a isenção de elementos dos projetos respetivos para o loteamento. -----

A Chefe de Divisão informa que o presente pedido respeita à dispensa de apresentação de alteração aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento n.º 4/21985, sito no lugar da Breia, freguesia de Prozelos, relativamente à alteração ao loteamento, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de vinte e dois de agosto de dois mil e dezasseis, respeitando a alteração proposta à admissão da construção de edificações anexas destinadas a garagem/arrumos, em três dos quatro lotes que constituem a operação de loteamento. Assim e considerando as informações dos serviços, entendo que o pedido de dispensa de apresentação dos projetos de especialidades pode ser deferido.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 1/2016 – L60-OBRAS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: - Da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, deste concelho, a solicitar a aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades para a obra de alteração de edifício para a sede da Junta, sito no lugar de Vinha Nova, naquela freguesia. -----

Os Serviços informam que a pretensão requerida tem por base a realização de obras de edificação na Freguesia de Rio de Moinhos. -----

Não faz parte da instrução do processo documento que ateste da legitimidade do prédio, nomeadamente a certidão da conservatória do registo predial. -----

Segundo o projeto de arquitetura apresentado, pretende-se "...Ampliação de edifício da Sede da Junta de Freguesia..." -----

PDM: -----

- Ordenamento: Solo Urbano - Aglomerado Estruturante. -----

- Condicionantes: Zonas de Sensibilidade Acústica - Zonas Mistas. -----

Os elementos que instruem a pretensão demonstram o seu enquadramento relativamente aos parâmetros urbanísticos do PDM, nomeadamente, os que constam dos art.ºs 53.º, 54.º e 59.º do Regulamento. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, e atendendo

ao enquadramento da pretensão no RPDM, entende que a Câmara Municipal, está em condições de emitir parecer favorável à ampliação do edifício da sede de Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, deste concelho, nos termos do disposto no art.º 7.º do RJUE. -----

Deverá ser condicionada a execução da operação urbanística à apresentação da certidão do registo predial do prédio relativa à parcela de terreno de oitocentos e quinze metros quadrados, bem como a observância do disposto no n.º 8 do referido artigo 7.º.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à presente operação urbanística, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 5/2016 – L60-DESTAQUE: - De Carlos Manuel Barros de Brito, e outra, residente em França, a solicitar a emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar de Cruzes, freguesia de Aguiã, deste concelho. -----

Sobre a pretensão os Serviços informam o seguinte: -----

Refere-se a pretensão ao pedido de destaque de uma parcela do prédio Urbano registado com a matriz nº 642 (seiscentos e quarenta e dois), com a área total de mil e sessenta metros quadrados, com uma habitação de dois pisos - área coberta/implantação setenta e três metros quadrados). -----

O destaque solicitado respeita a uma parcela com a área de oitocentos e três metros quadrados). -----

Temos a Informar: -----

1 - PMOT APLICÁVEL: -----

- PDM, O local esta incluído em: -----

- "Área Urbana do Aglomerado Estruturante". -----

- De acordo com o RJUE - Artigo 6º/4, "...os atos que tenham por efeito o destaque de uma parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos - Apesar do local estar incluído em Solo Urbano, o acesso ao prédio não possui características de "arruamento público". -----

Conclusão: Não se encontram reunidas todas as condições legais indispensáveis para que a pretensão possa obter deferimento. -----

- Foi anexada uma declaração emitida pela Junta de Freguesia na qual essa autarquia declara estar no seu plano o alargamento do caminho público que dá acesso ao prédio. -----

Entendem os Serviços que a pretensão só reunirá condições para autorização do destaque, logo que a Junta de Freguesia concretize a obra prevista, e que confira as características de arruamento público ao atual caminho. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que a Câmara Municipal deverá indeferir o pedido, uma vez que não se encontra observado o disposto no n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, atendendo ao facto de as duas parcelas resultantes do destaque não confrontarem com arruamento público, pois o caminho existente não possui o dimensionamento de caminho público e não se encontra pavimentado em toda a sua extensão, pelo que não configura o conceito de arruamento público definido no supracitado art.º 6.º. -----

Deverá ser concedido o prazo de quinze dias para o exercício do direito a audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adotar o seguinte projeto de decisão: "Indeferir o presente processo de destaque, de acordo com a informação dos Serviços." -

Mais foi deliberado proceder á audiência prévia dos requerentes, nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

concedendo para o efeito o prazo de quinze dias.-----

LE-TUR 2/2016 – LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO:-

Presente o pedido apresentado por Dulce Amélia da Rocha Gomes de Oliveira Gil, a solicitar o licenciamento da reconstrução de moradia destinada a empreendimento de turismo em espaço rural – Agro-Turismo, sito no lugar de Igreja, freguesia de Grade, deste concelho. Os Serviços Municipais informam favoravelmente relativamente à aprovação do projeto de arquitetura. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LE-TUR 3/2016 – LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO:-

Presente o pedido apresentado por Maria Amélia Castro Rocha, a solicitar o licenciamento da reconstrução de moradia destinada a empreendimento de turismo em espaço rural – Agro-Turismo, sito no lugar de Igreja, freguesia de Grade, deste concelho. Os Serviços Municipais informam favoravelmente relativamente à aprovação do projeto de arquitetura. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LE-ERE 1/2016 – LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS:-

Presente o pedido apresentado pela empresa Tree Tops, Lda, a solicitar o licenciamento da reconstrução de edificação destinada a estabelecimento de bebidas, sito no lugar de Selim, freguesia do Couto. Os Serviços Municipais informam favoravelmente relativamente à aprovação do projeto de arquitetura. ---

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LE- EDI 67/2016 – LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A SERVIÇOS:-

Presente o pedido apresentado pela empresa Tree Tops, Lda, a solicitar o licenciamento da reconstrução de edificação destinada a serviço, sita no lugar de Selim, freguesia do Couto. Os Serviços Municipais informam favoravelmente relativamente à aprovação do projeto de arquitetura. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LE-TUR 9/2016 – LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO:-

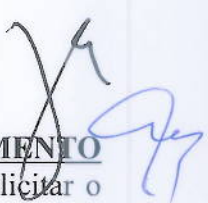
Presente o pedido apresentado pela empresa Tree Tops, Lda, a solicitar o licenciamento da reconstrução de moradia destinada a empreendimento de turismo em espaço rural – Casa de Campo, sito no lugar de Selim, freguesia do Couto, deste concelho. Os Serviços Municipais informam favoravelmente relativamente à aprovação do projeto de arquitetura. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços, condicionando a emissão de alvará de construção à apresentação das certidões de registo predial atualizadas.-----

LE-TUR 10/2016 – LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO:-

Presente o pedido apresentado pela empresa Tree Tops, Lda, a solicitar o licenciamento da reconstrução de moradia destinada a empreendimento de turismo em espaço rural – Casa de Campo, sita no lugar de Selim, freguesia do Couto, deste concelho. Os Serviços Municipais informam favoravelmente relativamente à aprovação do projeto de arquitetura. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços, condicionando a emissão de alvará de construção à apresentação das certidões de registo predial atualizadas.-----



LE-TUR 11/2016 – LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO: - Presente o pedido apresentado pela empresa Tree Tops, Lda_, a solicitar o licenciamento da reconstrução de moradia destinada a empreendimento de turismo em espaço rural – Casa de Campo, sita no lugar de Selim, freguesia do Couto, deste concelho. Os Serviços Municipais informam favoravelmente relativamente à aprovação do projeto de arquitetura. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços, condicionando a emissão de alvará de construção à apresentação das certidões de registo predial atualizadas. -----

LE-TUR 12/2016 – LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO:- Presente o pedido apresentado pela empresa Tree Tops, Lda_, a solicitar o licenciamento da reconstrução de moradia destinada a empreendimento de turismo em espaço rural – Casa de Campo, sita no lugar de Selim, freguesia do Couto, deste concelho. Os Serviços Municipais informam favoravelmente relativamente à aprovação do projeto de arquitetura. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços, condicionando a emissão de alvará de construção à apresentação das certidões de registo predial atualizadas. -----

LE-TUR 13/2016 – LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO:- Presente o pedido apresentado pela empresa Tree Tops, Lda_, a solicitar o licenciamento da reconstrução de moradia destinada a empreendimento de turismo em espaço rural – Casa de Campo, sita no lugar de Selim, freguesia do Couto, deste concelho. Os Serviços Municipais informam favoravelmente relativamente à aprovação do projeto de arquitetura. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

UR- DIM-R 4/2016 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE RELEVANTE MUNICIPAL: - Presente o pedido apresentado por Pedro Miguel Dias de Amorim, a solicitar que seja reconhecido de interesse relevante municipal a instalação de um empreendimento de turismo rural – Agro-turismo, no lugar de Cova do Ouro, freguesia de Prozelo, deste concelho, para efeitos de enquadramento da operação urbanística no PDM e procedimento de pedido de parecer, junto das entidades competentes, de utilização de solo em área da RAN e REN. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse relevante para o turismo do empreendimento em referência, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 23º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, e de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BVAV - ABASTECIMENTOS COMBUSTÍVEIS – INCÊNDIO TRAVANCA – CABANA MAIOR: – da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários a enviar informação relativa aos abastecimentos de combustível que a Autoridade Nacional da Proteção Civil não reembolsa, do incêndio da Travanca no valor de mil quatrocentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos.-----

Os Serviços a informam que ANPC não reembolsa a Associação Humanitária dos BVAV, referente a despesas em combustíveis de outras entidades que não sejam Corpos de Bombeiros, pelo que se solicita o pagamento à Associação Humanitária do valor gasto em combustíveis decorrente do incêndio florestal da Travanca - Cabana Maior, no valor aproximado de mil quatrocentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BVAV - ABASTECIMENTOS COMBUSTÍVEIS – INCÊNDIO DE SOAJO: – da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários a enviar informação relativa aos abastecimentos de combustível que a Autoridade Nacional da Proteção Civil não reembolsa, do incêndio do Soajo no valor de cento e setenta euros e cinquenta cêntimos.-----

Os Serviços a informar que ANPC não reembolsa a Associação Humanitária dos BVAV, referente às despesas em combustíveis de outras entidades que não sejam Corpos de Bombeiros, pelo que se solicita o pagamento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez do valor gasto em combustíveis decorrente do incêndio florestal de Paradela - Soajo, no valor aproximado de cento e setenta euros e cinquenta cêntimos (acresce IVA).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BVAV – COMBUSTÍVEL – MOTOBOMBAS VIATURAS GIPS – INCÊNDIO CABANA MAIOR: - da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários a enviar informação relativa aos abastecimentos de combustível que a Autoridade Nacional da Proteção Civil não reembolsa, do incêndio de Cabana Maior no valor de cento e vinte e sete euros e um cêntimo.-----

Os Serviços a informar que ANPC não reembolsa a Associação Humanitária dos BVAV, referente às despesas em combustíveis de outras entidades que não sejam Corpos de Bombeiros, pelo que se solicita o pagamento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez do valor gasto em combustível (gasolina) para as motobombas das viaturas utilizadas no teatro de operações do incêndio florestal da Travanca - Cabana Maior, no valor cento e vinte e sete euros e um cêntimo, pertencentes ao GIPS.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento. -----

DO RANCHO FOLCLÓRICO DANÇAS E CANTARES DE PAÇÔ: - a solicitar apoio financeiro do Município para deslocação a Espanha no dia um de outubro de dois mil e dezasseis ajuda essa para custear despesas de viagem no valor de quatrocentos e cinquenta euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de quatrocentos e cinquenta euros. -----

OP-PHZ-8/2016 - L60 - PROPRIEDADE HORIZONTAL: - De ARCOS V.V.CAR – Reparação e Manutenção de Veículos Automóveis Lda, com sede no lugar da Prova, freguesia de Paçô, neste concelho, a solicitar a constituição do regime jurídico da propriedade horizontal, na qualidade de proprietário, do processo de obras nº69/2000 e alvará de licença/comunicação prévia de construção nº4/2003. -----

Os serviços, informam que os elementos aditados respondem satisfatoriamente às questões técnicas anteriormente suscitadas, a pretensão reúne as condições necessárias à constituição do regime de Propriedade Horizontal nos termos do disposto nos art.º(s) 1414 e seguintes do Código Civil. -----

A Chefe de Divisão, considerando a informação dos serviços, entende que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de dezasseis de dezembro e suas alterações, autorizar a constituição da propriedade horizontal do edifício a que se refere o presente pedido.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROJETO DO MUSEU DE OFÍCIOS E ARTE POPULAR – FREGUESIA DE RIO FRIO: - da Junta de Freguesia de Rio Frio, a solicitar a aprovação do projeto relativo a obras de conservação e alteração funcional para “museu de ofícios e arte popular” do edifício da ex-escola primária, no lugar do Grova, freguesia de Rio Frio, cedido pela Câmara Municipal, em regime de comodato, com a informação favorável dos Serviços Técnicos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROJETO DA SOCIEDADE MUSICAL ARCUENSE: - EDIFÍCIO SEDE BANDA DE MUSICA ARCUENSE: – da Sociedade Musical Arcuense, com sede em Salzedas, nesta vila, a solicitar a aprovação do projeto relativo a obras de conservação e beneficiação do edifício sede da Banda de Musica Arcuense, no lugar de Salzedas, União de Freguesias de Arcos (Salvador), Vila Fonche e Parada, cedido pela Câmara Municipal, em regime de comodato, com a informação favorável dos Serviços Técnicos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto, de acordo com a informação dos Serviços. -----

ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL, EM REGIME DE COMODATO COM A FREGUESIA DE RIO FRIO: - da Junta de Freguesia de Rio Frio a solicitar alteração do protocolo que foi celebrado com a Câmara Municipal em vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze, sobre a cedência do imóvel – escola da Grova, da referida freguesia, para o mínimo de vinte anos.-----

O Chefe de Divisão informa que a Junta de Freguesia de Rio Frio pretende uma alteração ao protocolo de comodato celebrado em doze de dezembro de dois mil e catorze, relativo à cedência do edifício da ex-escola de Grova.-----

Na cláusula 2ª daquele protocolo está prevista a cedência do imóvel à Junta por tempo indeterminado, solicitando a Junta que o prazo passe a ser para o mínimo de 20 anos de duração. Em declaração complementar verbal a junta vem justificar o pedido do prazo de 20 anos por exigência da candidatura apresentada para financiamento do projeto para o edifício.--

Tendo em conta os fins públicos pretendidos para o espaço e a natureza da entidade pública que o utiliza, parece que nada obsta a que a Câmara possa autorizar a cedência pelo prazo requerido de vinte anos, eventualmente renovável, alterando-se em conformidade o protocolo celebrado.-----

- Apreciados o pedido e a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao prazo de vigência do referido protocolo previsto na Cláusula segunda, que passa a ser de vinte anos, renovável.-----

II FESTIVAL SÉNIOR: - Pela Vereadora do Pelouro de Ação Social, Belmira Reis, foi feita a apresentação detalhada do Programa do II Festival Sénior, que decorrerá nos dias 1 e dois de outubro, no Centro de Exposições, com um custo estimado de vinte e um mil setecentos e setenta e um euros e onze cêntimos, incluindo oferta de material às IPSS.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e os respetivos custos. -----

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PERMANENTE NA PISCINA MUNICIPAL: - Dos Serviços a informar que, no seguimento da reunião com “Os Golfinhos”- Associação de Nadadores Salvadores, o orçamento proposto para assegurar o serviço de vigilância permanente na Piscina Municipal (interior) durante um ano é de vinte e cinco mil setecentos e doze euros e vinte e quatro cêntimos, a que acresce o IVA.-----

O serviço inclui o número de nadadores Salvadores em permanência obrigatórios perante a Lei; o licenciamento perante o ISN; oxigeno terapia; desfibrilhador automático

externo (DAE); mala de primeiros socorros (consumíveis); formação continua; reforço de nadadores salvadores em eventuais eventos efetuados pelo Município fora do horário contratado.-----

Atualmente, o encargo do Município para garantir a vigilância da Piscina Municipal (interior) é de vinte e nove mil quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos, dezoito mil oitocentos e noventa euros e setenta e seis cêntimos com IVA e dez mil quinhentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos isentos de IVA, havendo por tal um diferencial positivo para a edilidade de três mil setecentos e dezasseis euros e sessenta e oito cêntimos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta à referida entidade, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com a informação dos Serviços.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - No período aberto à intervenção do público, usou da palavra o cidadão Duarte Barros, que se referiu à necessidade de a Câmara retirar do espaço do Trasladário o parque de divertimentos nas festas do concelho, e estudar uma solução alternativa para os terrenos da outra margem em Giela, de modo a permitir que os espaços ocupados possam ser usados para estacionamento e para a circulação das pessoas. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA: Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas e vinte minutos.-----

Para constar se lavrou a ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

